

V Conferência Municipal de Saneamento Básico - 2011

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Grupo Temático 3 : Coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos no Município de Natal.

08/12/2011

Proposições para melhorias no sistema de resíduos sólidos:

1. Elaboração de um Plano Diretor de Resíduos Sólidos para o município do Natal usando as diretrizes propostas pela Lei n. 12.305/10 e Decreto 7.404/10 com programas de:
 - a. Educação ambiental para consumo consciente
 - b. Incentivo à Redução, reutilização e reciclagem
 - c. Logística Reversa
 - d. Tratamento e Destino ambientalmente adequado dos rejeitos
2. Deve ser garantido a participação popular na elaboração do Plano Diretor de Resíduos Sólidos;
3. Revisão e atualização da Lei 4.748/96- Regulamento da Lei de Limpeza Urbana da cidade de Natal adequando-se aos princípios da Lei 12.305/10, garantindo mecanismos de participação popular no processo.
4. Fiscalização da ARSBAN nos serviços próprios, terceirizados e em forma de concessão dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos na cidade de Natal, mediante legislação específica de infrações e aplicações de multas.
5. Que a câmara técnica de Resíduos Sólidos no COMSAB participe ativamente nas discussões acerca de tarifas e taxas a serem cobradas ao cidadão, assim como avaliar os custos pagos pela prefeitura com relação à coleta domiciliar, transbordo, transporte e aterramento, com acompanhamento do controle social.
6. Criar Lei que regule a coleta seletiva de Natal, garantindo a participação de catadores de materiais recicláveis organizados legalmente em cooperativas e determinando os direitos e deveres do cidadão, da URBANA e das cooperativas de catadores na execução do serviço.
7. Gerenciar adequadamente a coleta seletiva tendo em vista que para o cidadão o responsável pelo serviço é a prefeitura e não o catador.
8. Ampliação de ecopontos para materiais recicláveis, em parceria com grandes instituições comerciais (supermercados, shoppings e demais atores sociais), garantindo-se o destino dos resíduos recicláveis para as cooperativas de catadores participantes do programa de coleta seletiva.
9. Instituição de programa de coleta seletiva nas repartições públicas, garantindo-se o destino dos resíduos recicláveis para as cooperativas de catadores participantes do programa de coleta seletiva, conforme prever a Agenda 21.
10. Transparência nas informações acerca dos resíduos sólidos na cidade de Natal, onde todos os cidadãos possam ter acesso a página da URBANA na internet, contendo o peso dos resíduos gerados mensalmente na cidade e os custos dos serviços prestados pela Companhia de Limpeza.

11. Ampliar o efetivo da Urbana, através de concurso público para técnicos (técnicos de nível superior e médio) de forma a melhorar a gestão dos serviços de Limpeza Urbana na cidade de Natal.
12. Instituir um programa de coleta de volumosos (sofás, colchão, cama, fogões, etc.) com um calendário próprio de coleta para cada região da cidade, evitando-se que esses resíduos sejam rotineiramente destinados em praças, lagoas de captação, terrenos baldios, canteiros, etc..
13. Que o plano diretor de resíduos da construção civil possibilite a livre concorrência para empreendimentos nessa área;
14. Que a prefeitura institua mecanismos de utilização dos resíduos reciclados em obras comunitárias;
15. Intensificar a fiscalização em áreas no entorno de escolas e estabelecimentos de saúde para coibir a colocação de resíduos, sujeito à multas.
16. Que sejam reestruturados os programas PROGESA e PROASSUSSA a partir de 2012, contribuindo para a educação ambiental no âmbito da rede pública municipal de Natal e o controle social na execução dos serviços de limpeza urbana e demais áreas do saneamento básico.
17. Intensificar a fiscalização da Lei que disciplina a utilização de sacolas plásticas em supermercados e similares;
18. Intensificar, de forma contínua, os programas de educação ambiental domiciliar nas comunidades de Natal, objetivando a separação adequada dos resíduos sólidos;
19. Que seja criada uma lei que obrigue a prefeitura a fornecer caminhões e combustíveis para as cooperativas de catadores de material reciclado;
20. Instituir o Programa de Recolhimento de E-Lixo;
21. Instituir, no âmbito do município de Natal, um programa de conscientização da população, quanto a responsabilidade sobre o destino adequado dos resíduos de poda;
22. Que todas as propostas referendadas na Plenária da V Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, pela Comissão de Acompanhamento da V Conferência;
23. Que a ARSBAN crie mecanismos de parcerias com universidades e entidades de ensino, com vistas a pesquisa, capacitação e implementação de projetos socioeducativos nas comunidades, formando multiplicadores, através das ASSUSSAs e demais entidades comunitárias afins
24. Criação de uma usina de compostagem, sob a gestão da URBANA, visando melhorar o destino dos resíduos sólidos orgânicos no município do Natal e que o produto orgânico gerado seja destinado para utilização em hortas comunitárias e canteiros e praças públicas;
25. Elaboração de Programa de Capacitação dos Garis, visando a educação ambiental, para que estes se tornem agentes multiplicadores junto as comunidades;
26. Mudança do nome de Gari para Agentes Ambientais Urbanos;
27. Que todas as propostas referendadas na Plenária da V Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal, tenha suas respostas informadas semestralmente aos delegados, pela Comissão de Acompanhamento da V Conferência, através de meios eletrônicos;